



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O nº 04/94

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES EM MISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e EU, PROMULGO a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder diárias fora do Estado de 70 (setenta) UPPVs (Unidade Padrão de Valor) aos Vereadores, podendo ainda receber passagens, hospedagens, alimentação e combustível, quando em missão de representação ou a serviço do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 18 de dezembro de 1994.

João Carlos Lorenzoni
Presidente

Registrada da secretaria da câmara Municipal de Marechal Floriano, no livro de registro de Resolução nº02 Fl. 09 frente e verso em 18 de dezembro de 1994, e, publicada na Câmara Municipal em 18 de dezembro de 1994.

Roman
Thais das Graças Roman das Chagas
Diretora da C.M.M.F.